



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

LEI Nº 04/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2.021

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
0201	Departamento da Administração
020104	Administração
04122.0002.2002.0000	Manutenção do Setor Administrativo
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 13.300,00

02.04	Fundo Municipal de Saúde
020410	Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 6.500,00

02.05	Fundo Municipal da Educação
-------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

020512	Educação
12361.0005.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 5.000,00
Total Geral	R\$ 24.800,00

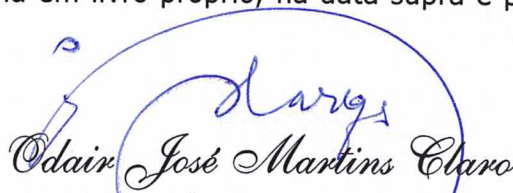
Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor total de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), serão custeadas, através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 22 de Abril de 2021.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo